

PORTARIA Nº 039 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, por ocasião do Bloco da PARCERIA BOMPREGO;

RESOLVE:

I - Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 06:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2001 até o término do desfile, as seguintes vias:

- a) Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Benedito Chaves e a Rua Artur Muniz;
- b) Rua Carlos Pereira Falcão, Rua Ernesto de Paula Santos, Rua Ribeiro de Brito, Rua Bruno Veloso, Rua Padre Carapuceiro, Rua Félix de Brito Melo, Rua Antônio Falcão, Rua Padre Bernardino Pessoa, Rua Professor José Brandão, Rua Dona Benvinda de Farias e a Rua Henrique Capitulino, todas no trecho compreendido entre a Rua dos Navegantes e a Avenida Boa Viagem;
- c) Rua Professor Osias Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Laerte Lemos e a Avenida Boa Viagem;
- d) Rua Zeferino Galvão, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gondin Filho e a Avenida Boa Viagem;
- e) Rua França Pereira e Rua Júlio Pires, ambas no trecho compreendido entre a Rua Solidônio Leite e a Avenida Boa Viagem;

II- Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2001;

III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 14 de fevereiro de 2001.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

